

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – MODALIDADE EAD

A Coordenação do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – modalidade EAD, com base na Lei nº 9.394/1996, Lei 9.394/1996, Lei 11.273/2006, Decreto 5.800/2008, Lei 11.947/2009, Decreto 9.057/2017, Portaria CAPES 33/2023, Portaria CAPES 309/2024 e Instrução Normativa CAPES 01/2024, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado de bolsista para integrar a equipe de professores formadores do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, no âmbito do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo é voltado para candidatos/as à função de Professor formador, para atuar na condição de bolsista UAB/CAPES para o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – modalidade EAD será regido por este edital;

1.2 A atuação como bolsista do curso **não** originará qualquer vínculo empregatício com a UFRGS, tendo por base a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1.3. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq ou Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação - FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes, tendo por base o Art. 8º da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas, será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, caso haja desistência ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

1.6. O processo seletivo regido por esse Edital está em observância aos critérios e às exigências de qualidade previstas nos instrumentos de regulação do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), assim como aos do Art. 13 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 São requisitos exigidos a todos os candidatos:

2.1.1 Conforme Portaria nº 309/2024 da Capes, Art. 20 "Para as modalidades de Professor Formador, os processos seletivos deverão priorizar a participação dos docentes efetivos do quadro da instituição, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por professores externos".

2.1.2 Possuir formação completa em nível superior e no mínimo mestrado concluído;

2.1.3 Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior (comprovada via RAD do candidato ou documento similar).

2.1.4 Estágios de docência realizados durante o curso de pós-graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério Superior;

2.1.5 Estágios realizados durante o curso de graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério Superior;

2.1.6 Monitoria **não** será considerada como experiência docente;

2.1.7 Para fins deste Edital, também se entende por “experiência no magistério superior” as atividades comprovadas dentro do sistema UAB;

2.1.8 Disponibilidade para cumprir as atribuições de professor formador conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à Coordenação do curso;

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

3.1 De acordo com a Portaria 309/2024 da Capes, 25% das vagas serão reservadas para candidatos negros, pardos, indígenas, travestis, transexuais e pessoas com deficiências (PCDs);

Disciplina	Carga Horária	Vagas
Anatomia e Morfologia Vegetal	60h	1 vaga + cadastro reserva
Biologia de Fungos	30h	1 vaga + cadastro reserva
Ecologia I	60h	1 vaga + cadastro reserva
Sociologia da Educação	45h	1 vaga + cadastro reserva
Psicologia da Educação: Aprendizagem II	45h	1 vaga + cadastro reserva
Zoologia de Vertebrados	60h	1 vaga + cadastro reserva
Práticas Integradoras 4	105h	2 vaga + cadastro reserva

*As Atividade de ensino listadas acima iniciarão em 2026/2.

3.2 São atribuições do bolsista professor formador:

- Cumprir os prazos estabelecidos em Calendário de aula do Curso;
- Participar das capacitações anteriores ao início das aulas desenvolvidas pela UFRGS ou UAB/CAPEs;
- Participar das reuniões virtuais da equipe de professores e tutores quando houver;
- Criar e/ou atualizar o plano de ensino da disciplina
- Acompanhar e avaliar os alunos sob sua responsabilidade no ambiente virtual.
- Ter disponibilidades de atuar ao menos um sábado no semestre, referente ao encontro Presencial, na UFRGS e/ou nos polos;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;
- Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à coordenação do curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição;

4. DAS RESERVAS DE VAGAS

4.1 Conforme previsto na Portaria CAPES 309, de 23 de setembro de 2024, 25% (vinte e cinco por cento) do número total de vagas deste Edital estão reservadas aos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti.

4.2 Para se inscrever às vagas reservadas, o candidato deverá preencher a Autodeclaração, Anexo IV deste Processo Seletivo e anexá-la ao formulário de inscrição devidamente preenchida e assinada eletronicamente pelo candidato através do *gov.br*. Declarações sem assinatura não serão homologadas e o candidato passará a constar em lista de classificação geral. Ainda, deverá seguir as orientações constantes nos itens 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital conforme a categoria pretendida. O candidato deve escolher apenas 1 (uma) das categorias de reserva de vagas para concorrer.

4.2.1 CANDIDATO PRETO/PARDO

4.2.1.1 A condição autodeclarada de candidatos classificados, será verificada e avaliada por uma Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração, **de forma presencial**, através de procedimento de confirmação complementar à autodeclaração previamente agendado, para efetivação da reserva de vagas.

4.2.1.2 Serão convocadas para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, realizado pela Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração, todas as pessoas optantes pela reserva de vagas aos pretos ou pardos (pertencentes à população negra) classificadas conforme critérios previstos no item 7 deste Edital.

4.2.1.3 O local previsto da realização dos procedimentos de confirmação complementar à autodeclaração será presencialmente no Campus Central da UFRGS, no prédio da Reitoria, situado na Avenida Paulo Gama, nº 110, Bairro Farroupilha/Porto Alegre/RS.

4.2.1.4 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será filmado e sua gravação será utilizada exclusivamente para subsidiar a análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão, respeitada a legislação de proteção de dados pessoais.

4.2.1.5 A pessoa que se recusar a realizar a filmagem, passará a compor apenas a lista de classificação geral.

4.2.1.6 A comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração utilizará exclusivamente o critério fenotípico.

4.2.1.7 Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

4.2.1.8 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de confirmação complementar à autodeclaração realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

4.2.1.9 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade, em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.

4.2.2 CANDIDATO TRAVESTI/TRANSGÊNERO

4.2.2.1 A condição autodeclarada de candidatos classificados, será verificada e avaliada por uma Comissão de Heteroidentificação, através de entrevista **presencial** previamente agendada, para efetivação da reserva de vagas.

4.2.2.2 Serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão de Heteroidentificação, todas as pessoas optantes pela reserva de vagas aos travestis e transgênero classificadas conforme critérios previstos no item 7 deste Edital.

4.2.2.3 Em caso de não comparecimento perante a Comissão de Heteroidentificação no local e data previstos o candidato passará a constar em lista de classificação geral.

4.2.3 CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.2.3.1 O candidato autodeclarado pessoa com deficiência (PcD), deverá apresentar **além da Autodeclaração** prevista no item 3.2:

4.2.3.1.1 Documentação caracterizadora, emitida por profissional legalmente habilitado e especialista na área da deficiência, apresentada até o final do período de inscrições. A **documentação caracterizadora deverá ser composta de:**

4.2.3.1.1.1 Formulário de Identificação e Caracterização da Pessoa com Deficiência (Anexo V), contendo:

- nome completo, CPF e dados de contato;
- descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência;
- data de emissão;
- assinatura e registro no Conselho Regional da pessoa profissional responsável.

4.2.3.1.1.2 Relatório de Avaliação Biopsicossocial da Deficiência, quando houver, contendo:

- indicação de limitações e capacidades funcionais;
- conclusão sobre compatibilidade da deficiência com as atribuições da função.

4.2.3.1.1.3 Reconhecimento administrativo prévio da deficiência, como alternativa aos documentos anteriores, mediante documento expedido por órgão ou entidade da administração pública federal competente.

4.2.3.2 Toda a documentação deverá ter sido emitida nos últimos 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação deste edital, ressalvadas as hipóteses de deficiência permanente.

4.2.3.3 O Formulário de Identificação (Anexo V) deverá estar integralmente preenchido e assinado. O não preenchimento de qualquer item acarretará a perda do direito de concorrer à vaga reservada.

4.2.3.4 O Formulário de Identificação (Anexo V) e a documentação caracterizadora digitalizada deverão ser encaminhados por correio eletrônico bioead durante o período de inscrição.

4.2.3.5 A análise documental para fins de comprovação da deficiência dos candidatos optantes pela reserva de vagas para pessoa com deficiência, classificados conforme critérios previstos no item 7 deste Edital, será realizada por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de Caracterização de Deficiência.

4.2.3.6 Essa equipe avaliará:

- as informações prestadas pela pessoa candidata no momento da inscrição;
- a natureza das atribuições e tarefas do cargo;
- as condições de acessibilidade e as adequações possíveis no ambiente de trabalho;
- a possibilidade de uso de equipamentos ou meios utilizados de forma habitual pela pessoa candidata;
- o resultado da avaliação, com indicação expressa do critério legal utilizado.

4.2.3.7 Para a análise, a Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de Caracterização de Deficiência poderá solicitar exames ou documentos complementares, se necessário.

4.2.3.8 O parecer conclusivo da equipe indicará:

- os dados de identificação da pessoa candidata;
- a conclusão sobre a confirmação ou não da deficiência declarada;
- as condições para apresentação de recurso.

4.2.3.9 O resultado da análise será publicado no sítio eletrônico do Edital de Abertura, observando-se o sigilo das informações pessoais, conforme as normas de proteção de dados e termo de confidencialidade a ser assinado pela equipe.

4.2.4 CANDIDATO INDÍGENA

4.2.4.1 O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar **além da Autodeclaração** prevista no item 3.2:

4.2.4.1.1 Documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

4.2.4.1.2 Documento de comunidade indígena ou de instituição ou de organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia, conforme modelo constante neste Edital (Anexo VI).

4.2.4.1.2 Adicionalmente, as declarações deverão ser entregues de forma **presencial** para a Comissão de Complementar de Confirmação à Autodeclaração constituída para este fim.

4.2.4.2 Serão convocadas para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, realizado pela Comissão de Complementar de Confirmação à Autodeclaração, todas as pessoas optantes pela reserva de vagas aos indígenas classificadas conforme critérios previstos no item 7 deste Edital.

4.2.4.2 - A data e local para comparecimento do candidato perante a Comissão de Complementar de Confirmação à Autodeclaração serão publicadas no Edital de Convocação a ser posteriormente divulgado.

4.2.4.3 Em caso de não comparecimento perante a Comissão Complementar de Confirmação à Autodeclaração no local e data previstos o candidato passará a constar em lista de classificação geral.

4.3 DOS RECURSOS

4.3.1 O candidato poderá interpor recurso, perante a Secretaria de Educação a Distância, que o remeterá às Comissões Recursais (a depender da categoria de inscrição) constituída para este fim, mediante exposição fundamentada e documentada, contra o resultado da Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração, da Comissão de Heteroidentificação ou da Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de Caracterização de Deficiência tendo os candidatos o prazo de 05 (cinco) dias subsequentes à divulgação do resultado do procedimento. Os recursos deverão ser remetidos por correio eletrônico para: heteroidentificacao_uab@ufrgs.br.

4.3.2 Das decisões das Comissões Recursais não caberá recurso.

4.3.3 Em caso de não homologação do recurso, o candidato passará a constar em lista de classificação geral.

4.3.4 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

4.3.5 Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé respeitados o contraditório e a ampla defesa:

4.3.6 Caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada.

4.3.7 Caso a pessoa já tenha sido contratada para iniciar as atividades, ficará sujeita à anulação da sua admissão à condição de bolsista UAB, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.3.8 Os candidatos concorrentes pelo sistema de cotas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.3.9 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato aprovado em vaga reservada posteriormente classificado.

4.3.10 Não havendo aprovação de candidatos cotistas suficientes para preenchimento total das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.3.11 Será facultado - até o final do período de inscrição especificado neste Edital - ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. Para isso o candidato deverá enviar e-mail para bioead@ufrgs.br

5. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

5.1 A remuneração será realizada por meio de bolsa, paga diretamente pela UAB/CAPES;

5.2 O valor mensal da bolsa será de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais);

5.3 As mensalidades (bolsas) serão concedidas de acordo com a Portaria 309/2024 da Capes.

5.4 A participação como professor formador não poderá prejudicar o cumprimento das atribuições funcionais do servidor.

5.5 A Coordenação do Curso acompanhará a atuação do bolsista, podendo a qualquer tempo, em caso de não cumprimento das atribuições, descontinuar a atuação do professor formador.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 O/A candidato/a poderá se inscrever em até duas disciplinas.

6.2 As inscrições serão realizadas **exclusivamente por e-mail: bioead@ufrgs.br, anexando os formulários (Anexos) e documentos que comprovem a pontuação (exemplo: RAD, diplomas, certificados, etc)** com o assunto [PROFESSOR FORMADOR – NOME DAS DISCIPLINAS]. Nesta etapa não cabe recursos.

6.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

6.4 As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo presente Edital serão deferidas e homologadas conforme cronograma (item 10).

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada por docentes da Unidade, cuja portaria será publicada no site do Instituto de Ciências Básicas da Saúde, até 5 dias depois da divulgação do presente edital.

7.1.1 Compete à Comissão:

a) Proceder à análise dos documentos enviados na inscrição pelos candidatos no Processo Seletivo, conforme critérios definidos neste edital.

b) Julgar recursos interpostos contra os resultados do Processo Seletivo.

7.2 A seleção será composta por duas fases: análise curricular (1ª fase) e entrevista técnica (2ª fase).

7.2.1 **A primeira fase da seleção** se dará pela análise curricular, por meio do Relatório de Atividades Docentes, tendo em vista a tabela de pontuação que integra o Anexo I deste edital e por documentos complementares que, porventura, não constarem no RAD, anexados pelos candidatos. **A tabela indicada no Anexo I deve ser preenchida, assinada e enviada pelo candidato por e-mail.**

7.2.2 A pontuação máxima desta fase é de 10 pontos e será classificado/a para a segunda fase o/a candidato/a que obtiver a nota mínima de 5 pontos.

7.3.3 Ao submeter a inscrição o candidato concorda com a política de privacidade, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), disponível em:

<https://www.ufrgs.br/bioead/wp-content/uploads/2024/01/LGPD-politica-de-privacidade-email-.pdf>

7.3.4 A homologação do resultado da primeira fase do processo seletivo, juntamente, com o cronograma, horário e link Mconf da sala virtual de realização das entrevistas será divulgado na página eletrônica: www.ufrgs.br/bioead

7.3.5 O prazo de interposição de recursos em relação ao resultado da 1ª fase do processo seletivo encontra-se no cronograma indicado ao final deste edital (item 10).

7.3.6 **A Segunda Fase: Entrevista Técnica:** a nota da entrevista técnica será de, no máximo, 10,0 pontos e será composta pelos itens abaixo:

Demonstração de sua experiência e conhecimentos na disciplina/área pleiteada	5,0
Demonstração de experiência e conhecimentos na Educação a Distância e com Tecnologias Educacionais	3,0
Impressão geral – postura, expressão, vocabulário e	2,0
TOTAL	10,0

7.3.7 As entrevistas serão realizadas por meio do Mconf-UFRGS, no link a ser informado na página www.ufrgs.br/bioead na data indicada no item 10 do presente edital.

7.3.8 É de responsabilidade dos candidatos o acesso ao Mconf por meio de um computador que tenha disponível webcam e microfone, na data e horário especificado.

7.3.9 O prazo de interposição de recursos em relação ao resultado da segunda etapa do processo seletivo, encontra-se no cronograma (item 10).

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A pontuação final (análise curricular + entrevista técnica) terá um total máximo de 20 pontos.

8.2 Em caso de empate na pontuação final entre candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:

- Maior pontuação na entrevista;
- Maior pontuação na análise curricular;
- Maior idade;
- Sorteio público.

8.3 Os candidatos selecionados no processo seletivo que não forem convocados, constarão em lista como cadastro reserva, observada a ordem de classificação;

8.4 O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica: www.ufrgs.br/bioead, conforme o cronograma disponível ao final deste edital (item 10);

8.5 É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados do processo seletivo e demais comunicados UFRGS acerca do mesmo;

8.6 Não haverá envio de correspondência impressa ou eletrônica aos candidatos, por parte da UFRGS, referente à divulgação dos resultados do processo seletivo;

8.7 O prazo de interposição de recursos em relação ao resultado final, encontra-se no cronograma (item 10);

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso aos resultados deste edital nos prazos estabelecidos no cronograma (item 11);

9.2 O recurso (Anexo IV) deverá ser enviado, exclusivamente, para o endereço eletrônico: bioead@ufrgs.br com argumentação fundamentada, observando os prazos constantes no Cronograma (item 11).

9.3 Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital.

9.4 Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o item 7.1. deste Edital.

10. DO PROVIMENTO DO CANDIDATO

10.1 O cadastramento do bolsista para exercício das atividades (após a publicação do resultado final) autoriza a concessão de bolsa ao candidato selecionado, ficando este ciente de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da UAB/CAPES.

10.2 O candidato selecionado será chamado por ordem de classificação, de acordo com o cronograma de oferta das disciplinas do Curso e o início da vigência da bolsa ocorrerá somente após os trâmites internos, a entrega de toda documentação solicitada e da assinatura do termo de compromisso do bolsista.

10.3 O docente selecionado deverá participar de Curso de capacitação que prevê sua formação nas funções docentes no uso do ambiente virtual de aprendizagem, nas relações humanas e no projeto pedagógico do curso, ofertado pela Secretaria de Educação a Distância da UFRGS, e ter desempenho considerado satisfatório pela equipe responsável pela oferta do mesmo. Caso o docente já tenha lecionado em curso ofertado na modalidade a distância pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul ou tenha realizado curso de capacitação que prevê sua formação nas funções docentes no uso do ambiente virtual de aprendizagem, não haverá obrigatoriedade de realização do referido curso de capacitação.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
-----------	--------------

Publicação e divulgação do Edital	09/02/2026
Prazo para impugnação do Edital	11/03/2026
Recebimento de inscrições	De 12/02/2026 a 12/03/2026
Divulgação da lista de inscritos	13/03/2026
Prazo para recursos	18/03/2026
Análise Curricular	De 19/03/2026 a 23/03/2026
Divulgação do resultado da primeira fase	24/03/2026
Prazo para recursos	30/03/2026
Período de realização das entrevistas	De 31/03/2026 a 03/04/2026
Divulgação do resultado da segunda fase	07/04/2026
Prazo para recursos	13/04/2026
Edital do procedimento de heteroidentificação	Se houver*
Homologação do resultado final	29/04/2026
Convocação e apresentação da documentação dos candidatos selecionados	01/05/2026

12. DO RESULTADO

12.1 A divulgação dos resultados ocorrerá na página eletrônica do Curso: www.ufrgs.br/bioead, conforme cronograma do Edital (item 11).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O prazo de validade deste Edital será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.

13.2 Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do Curso: www.ufrgs.br/bioead, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

13.3 Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.4 A Direção do ICBS reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

13.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

13.6 A condição de bolsista fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

13.7 A Comissão de Seleção não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

13.8 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido até a data fixada no cronograma (item 10), devendo a Comissão de Seleção julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis, sem prejuízo ao regular andamento da seleção.

13.9 Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela comissão de seleção deste Edital (item 7.1).

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

Eloisa da Silveira Loss
Coordenadora do curso



Documento assinado digitalmente

ELOISA DA SILVEIRA LOSS

Data: 04/02/2026 22:03:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO I

Critérios para a pontuação: análise de títulos e experiência profissional (Enviar por e-mail junto com os documentos que comprovem a pontuação: RAD E DEMAIS CERTIFICADOS)

INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO/A:			
Nome completo:			
Nacionalidade:	Data de nascimento:		
Endereço:			
Cidade:			
Telefone:			
Endereço eletrônico:			
FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS:			
Indicar a pontuação correspondente para cada item avaliado. As pontuações serão conferidas pela Comissão de Avaliação.			
Critério	Item	Pontuação	Pontuação obtida (indicada pelo Candidato)
	Doutorado na área indicada nos requisitos específicos da vaga pleiteada	2,5	

I Formação acadêmica (A pontuação máxima obtida neste item é 5,0)	Mestrado na área indicada nos requisitos específicos da vaga pleiteada	1,5	
	Cursos voltados para a discussão da modalidade de ensino a distância e tecnologias educacionais, com carga horária mínima 40 horas/aula	0,2 ponto para cada 40 horas com pontuação máxima de 1,0	
	Pontuação total Critério I - Formação Acadêmica	5,0	
II. Experiência Docente (A pontuação máxima obtida neste item é 5,0)	Experiência como Professor Formador em curso de Graduação ou Pós-graduação na modalidade a Distância.	0,5 ponto por semestre, com pontuação máxima de 2.	
	Experiência na função de Professor formador na edição anterior do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas EaD	0,5 pontos por disciplina, pontuação máxima de 1.	
	Experiência docente no ensino superior	0,2 pontos por semestre, com pontuação máxima de 2.	
	Pontuação total Critério II: Experiência Docente	5	

	Pontuação total:	10	
--	------------------	----	--

DECLARO TER LIDO, ENTENDIDO E ACEITO TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES PRESENTES NO

EDITAL E QUE TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS INFORMADOS E ENVIADOS

POR MIM SÃO VERDADEIROS

LOCAL, DATA, NOME, E ASSINATURA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Declaro para os devidos fins que eu, _____, CPF:

_____, Carteira de Identidade _____, residente e domiciliado em _____ nº _____

Bairro: _____, Complementação: _____,
na cidade de _____, na cidade de _____,
teléfonos: _____, e-mail: _____

_____, candidato (a) à (s) vaga (s) de professor/a formador/a – do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - Modalidade a Distância no Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, ofertado pela Universidade federal do Rio Grande do Sul. Tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor/a Formador/a do Curso de Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - Modalidade a Distância no Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB.

Neste sentido, COMPROMETO-ME respeitar as cláusulas descritas abaixo, no que diz respeito às funções de Coordenador/a de Curso:

1. Dedicção ao desenvolvimento de atividades, conforme a carga horária de 20h semanais no Curso de Curso de Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - Modalidade a Distância, ofertadas pelo UFRGS/UAB/CAPES, conforme horário a ser definido *a posteriori*;
2. Desempenhar todas as atribuições inerentes à função de professor/a formador/a do Curso de Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - Modalidade a Distância no Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, descrita no presente edital.
3. Exercer a função de professor/a formador/a do curso cumprindo a carga horária do Programa UAB fora de minha jornada de trabalho na Instituição.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro para os devidos fins que o servidor(a) docente _____, Matrícula nº _____, lotado (a) no departamento de _____ tem carga horária semanal de _____ horas na Instituição. Declaro, ainda, anuência quanto à atuação do servidor como bolsista na função de Professor/a Formador/a do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - Modalidade a Distância na Universidade Aberta do Brasil no âmbito da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – UFRGS e estou ciente que as atividades do servidor ativo não poderá comprometer a carga horária regular de atuação docente, bem como de atuação administrativa, se for o caso, não comprometendo dessa forma a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO

(preto/pardo, indígena, pessoa com deficiência, travesti ou transgênero)

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital para seleção de bolsistas para o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas EaD UAB/UFRGS, que sou:

☐ preto/pardo

☐ indígena

☐ pessoa com deficiência

☐ travesti

☐ transgênero

Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Assinatura (Gov.BR)

ANEXO V

Formulário de Identificação e Caracterização da Pessoa com Deficiência

Nome completo: _____

CPF: _____

Dados de contato (telefone com DDD e e-mail):

Descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência:

Data de emissão: ____/____/____

Assinatura e registro no Conselho Regional da pessoa profissional responsável

Declaro que a deficiência de que sou portador é compatível com o exercício das atribuições da função a que estou concorrendo e comprovo, através de documentação caracterizadora, a deficiência de que sou portador.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

Documento de comunidade indígena

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA

Eu, _____, portador(a) do RG _____, CPF _____, declaro para fins específicos de atendimento ao Edital nº _____/2025 para seleção de Licenciatura em Ciências Biológicas EaD UAB/UFRGS, que sou INDÍGENA da etnia _____.

Informações Pessoais:

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Nome do Pai (opcional): _____

Nome da Mãe (opcional): _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome da Terra Indígena ou Acampamento: _____

Município da Terra Indígena ou Acampamento: _____

Confirmação da Liderança Indígena:

Eu, [Nome do Líder da Comunidade/Chefe da Comunidade/Cacique] _____, na qualidade de líder da comunidade indígena [Nome da Comunidade] _____, confirmo que [Nome Completo do Candidato] _____ é membro da nossa comunidade e pertence à etnia [Nome da Etnia] _____.

Assinatura do Líder: _____

RG e CPF: _____

Data: _____

Carimbo da Comunidade, se aplicável

Eu, [Nome do integrante indígena da respectiva etnia] _____, na qualidade de membro da comunidade indígena [Nome da Comunidade] _____, confirmo que [Nome Completo do Candidato] _____ é membro da nossa comunidade e pertence à etnia [Nome da Etnia] _____.

Assinatura do integrante indígena da respectiva etnia:: _____

RG e CPF: _____

Data: _____

Eu, [Nome do integrante indígena da respectiva etnia] _____, na qualidade de membro da comunidade indígena [Nome da Comunidade] _____, confirmo que [Nome Completo do Candidato] _____ é membro da nossa comunidade e pertence à etnia [Nome da Etnia] _____.

Assinatura do integrante indígena da respectiva etnia: _____

RG e CPF: _____

Data: _____

Observação: todos os campos devem ser devidamente preenchidos e assinados, sendo indeferido o candidato que apresentar os documentos fora das exigências exigidas neste Edital.

